

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0010213-2 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - MG

NOME DA OSC: Associação Comunitária São Mateus - ASCOM

NOME FANTASIA DO SERVIÇO: CCA São Gabriel

TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes

EDITAL: 193/SMADS/15

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 141/SMADS/15

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Gislany Gonçalves Lourenço - RF. 823.524.1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06/12/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: julho/15 a julho/20

Fica NOTIFICADA a OSC Associação Comunitária São Mateus – ASCOM que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 135 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 29.05.20, delibera pela:

APROVAÇÃO DAS CONTAS

Considerando a Instrução Normativa 03.SMADS.18, com redação alterada pela IN 01.SMADS.19, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação – Artigo 111, em especial o inciso VII - avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada pelo Gestor de Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral Parcial, descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor de parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada – Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos incisos II, III, IV, VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a “J” – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitido no período acima apontado

São Paulo, 15 de março de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Giselle Ramos de Oliveira - RF. 823.592.9

Neuza Maria Paiva - RF 684.475.8

Susana de Almeida Silva – R.F. 639.348.9